



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)

Edição 657 (Ordinária)

LEGISLATURA 2021/2024

BIÊNIO 2021/2022

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB
Secretário

PLENÁRIO

Deucimar Romagna - PTB

Dorgival Batista Filho - PSB

Jefferson Rodrigues - PDT

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2090 – DIA 02/02/2022

Ordem do dia

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2022, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

DENOMINA LADEIRA ARISTEU OCTÁVIO ENTRINGER, SITUADA DA COMUNIDADE DA BRAGANÇA, NESTE MUNICÍPIO.

ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2022, de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

ALTERA O ANEXO VII, DO ARTIGO 45 DA LEI Nº 1342/2010 - PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA LEOPOLDINA REFERENTE AO QUANTITATIVO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS / FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS / EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Leitura e votação do Requerimento nº 001/2022, de autoria do Vereador **ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA)**.

Vem REQUERER que seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, solicitando informações sobre as manilhas e anéis de concretos adquiridos pelo Executivo Municipal, no período de janeiro de 2020 até a presente data, conforme segue:



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)

Edição 657 (Ordinária)

- Localização das manilhas e anéis de concreto adquiridos pelo Município, com acervo de imagens (fotos);
- Informação sobre a quantidade total e descrição completa (tais como medida e espessura) das manilhas e anéis de concreto já utilizados, bem como sobre os que ainda restaram sem utilização;
- Relação completa das obras nas quais foram utilizadas as manilhas e anéis de concreto.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Leitura e votação do Requerimento nº 002/2022, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

Vem REQUERER que seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, solicitando informações sobre a obra realizada visando a construção da nova sede da Creche São Francisco de Assis, conforme segue:

- Informar se a obra já foi 100% concluída. Em caso negativo, informar quais pendências restam para a conclusão da referida obra.
- Conforme o Relatório de Visita Técnica de acompanhamento de serviços da Secretaria Estadual da Educação (SEDU), realizado na data de 01/03/2021, constante dos autos do Processo Administrativo nº 001760/2018, há irregularidades na obra a serem sanadas. Em relação a atais irregularidades, a empresa foi notificada oficialmente a fim de corrigi-las? Em caso negativo, informar se foram tomadas medidas a fim de apurar a responsabilidade do fiscal de contrato a respeito da possível omissão em realizar a notificação em questão.
- Informar se foi realizado o pagamento total da obra à empresa contratada. Em caso negativo, detalhar quais valores já foram pagos até a presente.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Leitura e votação da Indicação nº 001/2022, de autoria do Vereador ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA).

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de restabelecer, de forma integral, o atendimento, com veículo da Secretária Municipal de Saúde, aos cidadãos residentes na comunidade de Caramuru, na área rural, deste Município.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Leitura e votação da Indicação nº 002/2022, de autoria do Vereador **SERGIO ANGELI LAGO (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de disponibilizar máquinas com a finalidade de realizar serviços de patrolamento e cascalhamento nas estradas da comunidade de Colina Verde, na área rural deste Município.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Leitura e votação da Indicação nº 003/2022, de autoria do Vereador **JEFFERSON RODRIGUES (PDT)**.

INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, senhor Romero Luiz Endringer, que realize a ampliação do prazo de licença-paternidade dos servidores públicos municipais de Santa Leopoldina, conforme minuta de Projeto anexo.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)

Edição 657 (Ordinária)

Leitura e votação da Moção de Pesar nº 001/2022, de autoria dos Vereadores **DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), DORGIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS (PTB), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) E VALDEMIRO BARTH (PSDB).**

Vêm de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **Sr. ADEMAR KRUGER**, ocorrido no dia 31 de janeiro de 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperri Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Srª. FERNANDA CALOTE** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 015/2022

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal, o servidor indicado: **GERSON MUNIZ**, matrícula nº 6186.

DADOS DOS CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2022.

CONTRATADA: POSTO ÁGUIA LTDA.

CNPJ Nº: 08.000.271/0001-59.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.437,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

II - propor a celebração de Aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar o prazo de vigência do Contrato;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados em ordem cronológica cuidando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

V - comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)

Edição 657 (Ordinária)

VI - solicitar, a unidade competente, esclarecimentos quando necessário;

VII - informar, formalmente, quando do termino da vigência do Contrato sobre a necessidade de liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - manter sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - encaminhar a autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI - receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las a unidade competente para pagamento;

XII - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicara na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 016/2022

Nomeia gestor de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como gestor do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal, o servidor indicado: **ALEX DUARTE**, matrícula nº 6196.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2022.

CONTRATADA: POSTO ÁGUIA LTDA.

CNPJ Nº: 08.000.271/0001-59.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.437,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

Art. 2º. Ao Gestor do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - elaborar as minutas contratuais e respectivas minutas de aditivos/alterações em observância à Lei nº 8.666/93, ao Termo de Referência - TR e demais normas pertinentes em conjunto com a Assessoria Jurídica;

II - acompanhar a vigência dos contratos;

III - providenciar a publicação dos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres;

IV - manter sob sua guarda os arquivos de Contrato e suas alterações;

V - comunicar a Câmara Municipal quando verificado o não cumprimento das disposições dessa instrução normativa pelos fiscais dos contratos;

VI - acompanhar os lançamentos referentes aos Contratos, Aditivos e instrumentos congêneres no site oficial da Câmara Municipal, responsabilizando-se portais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

VII - comunicar as irregularidades encontradas, situações que se mostrem desconformes com o Contrato;



IMPrensa Oficial Eletrônica

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 03 de fevereiro de 2022 (quinta-feira)

Edição 657 (Ordinária)

VIII - cuidar das questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação a área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

IX - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X - realizar as demais atividades operacionais afetas;

a) o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Gestor do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: POSTO ÁGUIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.437,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

RECURSOS FINANCEIRO: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 03 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES

SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATANTE

CONTRATADA

POSTO ÁGUIA LTDA

JOMAR GIESEN